

Quinto termo de aditamento ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a entidade **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que tem por objeto a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres no âmbito regional do Grande ABC.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, inscrito no CPF (MF) sob n.º 166.685.608-81, portador da Cl. nº 22.746.910-0, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, instituição privada sem finalidade econômica e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Soares, 2406, Tatuapé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.627.820/0001-33, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, **CECÍLIA STRINGHINI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.372.588-10 e portadora da C.I. nº 15.934.896-1, expedida pela SSP/SP, resolvem de comum acordo **ADITAR** o instrumento aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2014 por 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo Termo de Colaboração com a instituição que vier a ser selecionada pelo Consórcio no Chamamento Público que se encontra em fase de abertura para este fim, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional é firmado por 06 (seis) meses, ou até a finalização do Chamamento Público para credenciamento e seleção de instituição sem fins lucrativos, visando à celebração de

Termo de Colaboração (Processo de Compras nº 113/2018), com a consequente homologação de outro colaborador para a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 722.464,51 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,86%.

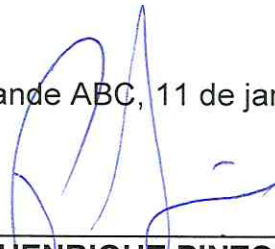
Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.3, do Termo de Convênio nº 001/2014.

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Termo firmado entre os partícipes, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 11 de janeiro de 2019.



PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Prefeito de Santo André
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



CECÍLIA STRINGHINI
Presidente
SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.


Ricardo Maciente Costa
Procurador

8.948.645

Nome:

CI.

Scayna Joares Zeneratto

39.673.224-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.

CONVENENTE: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONVÊNIO Nº 001/2014 (Quinto Termo de Aditamento nº 001/2018).

OBJETO: Execução de programa de acolhimento institucional para mulheres no âmbito regional do Grande ABC.

ADVOGADO (S): Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Grande ABC, 11 de janeiro de 2019.

CONCEDENTE

Nome e cargo: Paulo Henrique Pinto Serra – Presidente

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONVENENTE

Nome e cargo: Cecília Stringhini – Presidente

E-mail institucional: supervisaoabc.samaritano@gmail.com

E-mail pessoal: cecstringhini@gmail.com

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.